

DATAS	De 11 de março a 10 de maio de 2024		
HORÁRIO	Aulas Telepresenciais: 11/3 e 6/5 das 17h às 19h Atividade assíncrona com tutoria	CARGA HORÁRIA	45 horas
MODALIDADE	EaD com tutoria e duas aulas telepresenciais.	VAGAS	TRT1 - 30 SINFOMAT - 10
LOCAL	Plataforma <i>Moodle</i> da EJUD1		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e Servidores do TRT1. As vagas serão preenchidas preferencialmente por Magistrados e em ordem cronológica da inscrição.		
PRÉ-REQUISITOS	<p><u>Formação</u>: Nível superior. Os inscritos que não ocupem cargo que exija a graduação deverão comprovar a formação mínima.</p> <p><u>Conhecimentos</u>: aplicar matéria de direito e de avaliação quantitativa de valores a serem negociados. Os inscritos que necessitarem de formação complementar deverão indicar essa condição no ato da inscrição (Noções de Direito e Processo do Trabalho; Princípios de cálculos trabalhistas; Redação de Atas e Usabilidade da Plataforma Zoom).</p> <p><u>Habilidades</u>: organização, comprometimento, iniciativa profissional e de autoaprendizagem, disciplina, saber dar e receber <i>feedback</i>, saber ouvir. Os inscritos deverão declarar que conhecem as habilidades exigidas para o mediador.</p>		
INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MEDIADORES	Para completar a formação como mediador o aluno deverá, após a conclusão do Módulo Teórico, participar do Módulo Prático da formação com 75h de atividades, que consiste em estágio supervisionado no(s) CEJUSC(s), acompanhamento e reuniões de supervisão. Essa fase será realizada no período de junho a início de dezembro de 2024.		
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E OBJETIVO	O curso constituiu programa permanente da Escola Judicial para formação de mediadores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e visa capacitar servidores e magistrados a empregarem adequadamente os métodos consensuais de tratamento de conflitos, em especial a mediação e a conciliação no âmbito judicial, com vistas à pacificação social e ao amplo acesso à justiça, objetivos principais da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no âmbito da Justiça do Trabalho.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS	Eixo 4 – Resolução de Conflitos. Subeixo - 4.3. Meios Adequados de Resolução de Disputas. <i>Resolução ENAMAT nº 28 de 28 de setembro de 2022</i>		
COMPETÊNCIAS DE SERVIDORES	Itinerário Formativo de Mediador <i>Resolução CSJT 174 e 296</i>		

<p style="text-align: center;">DOCENTES</p>	<p>DOROTÉIA SILVA DE AZEVEDO MOTA</p> <p>Juíza do Trabalho desde 1995. Possui LLM (Mestrado) em Resolução de Disputas, com foco em Mediação, pela Pepperdine University (Califórnia, EUA), reconhecido e validado pela UnB (Universidade de Brasília) como Mestrado em Direito, Pós-graduação em Direito Constitucional do Trabalho pela UFBA (Universidade Federal da Bahia). Juíza Titular da 30ª Vara do Trabalho de Salvador-BA e Juíza Auxiliar da Vice-Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT - por convocação. É Juíza Supervisora do CEJUSC do Tribunal Superior do Trabalho – TST. Professora dos cursos de pós-graduação em Mediação pela Universidade Católica do Salvador e Faculdade Estácio, contuidista e professora de Negociação e Mediação da ENAMAT – Escola Nacional da Magistratura do Trabalho, e de Escolas Judiciais de diversos Tribunais Regionais do Trabalho e TST.</p> <p>Integrante das comissões de estudos relativos às questões de raça e gênero da ENAMAT no Direito Internacional, no Direito Brasileiro, na Sociedade e na Magistratura.</p> <p>Mediadora judicial, nacional e internacional, com atuação em mais de cinquenta mediações junto à Corte superior de Los Angeles como parte do LLM. Palestrante nacional e internacional.</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4896391752680709</p> <p>FERNANDO HOFFMANN</p> <p>Juiz do Trabalho do TRT do Paraná desde 1997. Titular da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Juiz Supervisor do Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 do TRT do Paraná, Membro do NUPEMEC do TRT do Paraná, Membro Representante da Região Sul na CONAPROC CSJT/TST.</p> <p>Foi Juiz Auxiliar da Presidência, da Vice-Presidência e da Corregedoria Regional e Coordenador Pedagógico da Escola Judicial do TRT9 em diferentes gestões. Especialista em Direito e Processo do Trabalho – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Mestre em Direito das Relações Sociais – Faculdade de Direito da UFPR. Mestre em Resolução de Disputas com dupla concentração (mediação e arbitragem) – Pepperdine University School of Law. Coordenador, Professor e Tutor e Palestrante em ações formativas teóricas e práticas sobre mediação, conciliação, negociação e comunicação da ENAMAT, do TST, do MPT e das Escolas Judiciais dos TRTs 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 24.</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3221640871532815</p>
	<p style="text-align: center;">MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO</p>

PROGRAMA		
<p>Unidade 1 De 11/3 a 25/3/2024</p>	<p>Métodos Autocompositivos e Heterocompositivos de Resolução de Disputas</p> <p>1.1. Introdução ao curso e ambientação. 1.2. Autotutela, autocomposição e heterocomposição. Ondas renovatórias do acesso à justiça. Introdução aos meios adequados de solução dos conflitos trabalhistas.</p> <p>Aula Telepresencial: 11/3 das 17h às 19h</p>	6h
<p>Unidade 2 De 25/3 a 8/4/2024</p>	<p>Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e a Ética do Mediador e do Conciliador</p> <p>2.1. Evolução histórica e normatização da política pública de tratamento adequado de conflitos no sistema brasileiro. Cultura da pacificação e o acesso à ordem jurídica justa. Métodos não adversariais e política de tratamento adequado dos conflitos na Justiça do Trabalho. 2.2. Ética aplicada ao tratamento adequado de conflitos trabalhistas. Estudo de caso sobre ética na mediação. 2.3. Fórum com jogo para desenvolver movimento de ação-reflexão-ação, um saber-fazer teoricamente sustentado no Código de Ética do Conciliador e do Mediador Judicial.</p>	6h
<p>Unidade 3 De 8 a 15/4/2024</p>	<p>Teoria do Conflito, Escolas de Mediação e Especificidades dos Conflitos Trabalhistas</p> <p>3.1. Moderna teoria do conflito aplicada na Justiça do Trabalho. Teoria do Conflito. Conceitos fundamentais. Gestão positiva dos conflitos. Interesse e posição. Distinções entre as formas de tratamento dos conflitos. 3.2. Principais escolas de mediação. Principais estilos de mediador. Especificidades socioeconômicas dos conflitos individuais e coletivos de competência trabalhista. 3.3. A visão sistêmica e as mediações judiciais trabalhistas. 3.4. Questionário e fóruns integrativos.</p>	7h
<p>Unidade 4 De 15/4 a 22/4/2024</p>	<p>As Competências Comunicacionais do Mediador e do Conciliador na Justiça do Trabalho</p> <p>4.1. Moderna teoria da comunicação e sua aplicação na Justiça do Trabalho. Técnicas de comunicação usadas em mediação. Escuta ativa. Comunicação Não Violenta – CNV. 4.2. O acolhimento aos participantes de uma mediação. Declaração de abertura. 4.3. Jogos, fóruns e tarefa de gravação de áudio serão praticados como forma de desenvolvimento de habilidades. Noções de psicologia aplicadas à negociação, mediação e conciliação.</p>	8h

<p>Unidade 5 De 22 a 29/4/2024</p>	<p>O Processo de Mediação: Fases, Técnicas e Negociação Assistida</p> <p>5.1. Fundamentos da negociação para conciliadores e mediadores da JT. Mediação e negociação. Mediação como um processo estruturado. Principais técnicas de mediação. Formulação de perguntas, reformulação, validação de sentimentos, audição de propostas implícitas e interesses, geração de opções, cáucus e teste de realidade. Posturas e procedimentos da negociação aplicada a conflitos trabalhistas.</p> <p>5.2. Etapas da mediação e suas técnicas. Ferramentas telepresenciais aplicadas na negociação de conflitos trabalhistas. Cuidados a serem observados pelo mediador nas mediações telepresenciais. Aplicação prática das técnicas de mediação ao ambiente online.</p> <p>5.3. Fórum e tarefas para auxiliar na identificação das etapas e técnicas e na aplicação da formulação de perguntas e do cáucus nas mediações da Justiça do Trabalho.</p>	<p>8h</p>
<p>Unidade 6 De 29/4 a 6/5/2024</p> <p>Aula Telepresencial: 6/5 das 17h às 19h</p>	<p>Da Conciliação à Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no Âmbito da Justiça do Trabalho</p> <p>6.1. A mediação e a conciliação na história, na estrutura e nos procedimentos da Justiça do Trabalho. Distinção entre mediação e conciliação. Desafios e soluções para a aplicação de técnicas de mediação às conciliações judiciais trabalhistas.</p> <p>6.2. Principais Características da Resolução CSJT 174/2016 e principais inovações da Resolução CJST 288/2021. Estruturação de ambiente e de pessoal. CONAPROC, NUPEMECs-JT e CEJUSCs-JT: competências, deveres e atuação. Os procedimentos de mediação e conciliação nos CEJUSCs-JT. Gestão e qualidade nos CEJUSCs-JT. Mediação pré-processual de conflitos individuais e coletivos de trabalho.</p> <p>6.3. Resolução Adequada de Disputas na Interseccionalidade de Gênero e Raça</p> <p>Aula Telepresencial: 6/5 das 17h às 19h</p>	<p>8h</p>
<p>De 7 a 10/5/2024</p>	<p>Elaboração de tarefas, participação em fóruns e respostas aos exercícios. Avaliação do curso.</p>	<p>2h</p>
<p>NATUREZA DOS RECURSOS</p>	<p>Recursos Orçamentários de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados</p>	
<p>ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA</p>	<p>Demanda originada pela Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 e pela Resolução CSJT nº Resolução n. 296/CSJT, de 25 de junho de 2021, bem como para manter o programa de formação de novos mediadores, com foco na expansão para circunscrições de fora da capital. O programa atende o disposto no Anexo I da Resolução n. 174/CSJT, de 30 de setembro de 2016.</p>	
<p>AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM</p>	<p>Os fóruns e demais atividades avaliativas trazem consigo indicadores de avaliação, para que o aluno possa executar as ações programadas com segurança quanto às expectativas de participação e de desempenho. O aproveitamento na primeira e na última unidade resultará em 10 pontos na respectiva unidade. As demais unidades somarão, cada qual, 20 pontos. A nota final do aluno poderá chegar a 100 pontos.</p>	

	Para aprovação nesta etapa teórica, é necessária a totalização de, no mínimo, 70 pontos e a participação em todas as unidades.
AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE	A EJUD1 solicita a todos os alunos que participem da Avaliação de Reação desta atividade disponível ao final do curso.
CERTIFICAÇÃO	Emissão de Certificado na plataforma Moodle. Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores do TRT1.
CÓDIGO DO ERGON	1FORMED

PEDE-SE PONTUALIDADE E QUE MANTENHAM AS CÂMERAS LIGADAS NAS AULAS TELEPRESENCIAIS

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.
- DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

- INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
- DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.
- VAGAS.** O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO